



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DECISÃO CE Nº 19 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Alterar os horários de funcionamento de seções eleitorais que constam na DECISÃO CE Nº 14 DE 02 DE ABRIL DE 2026, publicada no Boletim de Serviço da UFF número 33, de 02/04/2026, Seção III.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL - CE**, instituída pelo Ato Executivo nº 1 de 19 de dezembro de 2025, publicado no Boletim de Serviço UFF número 151, de 22/12/2025, Seção II, página 70 e pelo Ato Executivo nº 1 de 18 de fevereiro de 2026, publicado no Boletim de Serviço da UFF número 22, de 27/02/2026, Seção II, página 32, cumprindo o que estabelece a Resolução CUV/UFF nº 639, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 132, de 10/11/2025, Seção III, páginas 53-54 e Nota Técnica nº 243/2019/CGLNES/GAB/SESU/SESI e com a responsabilidade de gerenciar a execução de todo o processo, operacionalizando diretrizes e normas para a consulta à comunidade universitária para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF quadriênio 2026-2030, no atendimento aos dispositivos legais.

CONSIDERANDO que a Consulta Eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense acontece a cada quatro anos, sendo responsabilidade da comunidade acadêmica – docente discentes e servidores técnicos administrativos - a escolha dos representantes da Gestão Institucional. Cumprindo o rito protocolar, os Conselhos Superiores da Universidade encaminham para o Ministério da Educação (MEC) a lista tríplice com o nome dos indicados, escolhidos pela Comunidade Universitária, para nomeação pelo Presidente da República e posterior ato de posse.

CONSIDERANDO que, através do Ofício nº 766/2025/GABR/UFF, comunica o Magnífico Reitor da UFF que o Conselho Universitário aprovou a colaboração da ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES INATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - ASPI-UFF; da ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- ADUFF e do SINDICATO dos TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SINTUFF para, sob a presidência da ASPI-UFF e, com decisões colegiadas entre os membros da referida Comissão, assumirem o processo com objetivo de identificar as preferências da comunidade universitária para escolha de Reitor e Vice Reitor para o quadriênio 2026-2030.

CONSIDERANDO que Unidades solicitaram alteração nos horários de funcionamento de seções eleitorais para o segundo turno da Consulta para identificação das preferências da comunidade universitária para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2026–2030.

**DECIDE:**

ALTERAR os horários de funcionamento das seções eleitorais, abaixo especificadas, que constam do Anexo II - SEÇÕES ELEITORAIS/LOCAIS DE VOTAÇÃO - da Decisão nº 14, de 02 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço da UFF número 33, de 02/04/2026, Seção III, páginas 74-76; 78 e 91.

- 1) FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA (Niterói) - SEÇÕES 121, 122 e 123 - **horário de 9h às 17h;**
- 2) FACULDADE DE MEDICINA (Niterói) - SEÇÕES 031, 032 e 033 - **horário de 9h às 19h;**

- 3) ESCOLA DE ENFERMAGEM (Niterói) - SEÇÕES 051, 052 e 053 - **horário de 9h às 19h; e**
- 4) UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO (Oriximiná) - SEÇÕES 411, 412 e 413 - **horário de 8h às 15h.**

Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERREIRA DA SILVA  
Presidente da Comissão Especial – CE  
#####